



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quarta-feira, 16 de agosto de 2017

Ano I - Edição nº 00092 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO ANUAL Nº 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SRP
- RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO ANUAL Nº 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SRP
- DECRETO/GP Nº 204/2017
- PREGÃO PRESENCIAL – Sistema Registro Preços Nº 09/2017 – Processo Anual Nº 025/2017  
PREGÃO PRESENCIAL – Sistema Registro Preços Nº 10/2017 – Processo Anual Nº 026/2017

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO ANUAL Nº 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SRP

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A empresa CSI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.307.142/0001-21, com sede na Rua Oito de Dezembro, s/nº, Alagoinhas/BA, CEP: 48.030-260, tempestivamente, interpôs IMPUGNAÇÃO ao Edital em referência, no dia 14/07/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual mediante convênio, na zona rural e urbana do Município de Souto Soares, para o período de 12 meses, conforme linhas e roteiros definidos no Termo de Referência do Edital.

**DAS ALEGAÇÕES E DO PLEITO.** A empresa impugnante alega que o edital foi retificado no que tange às datas da visita técnica, e que não fora disponibilizado para a referida empresa, que a visita técnica se faz desnecessária, pois o objeto não demanda que os potenciais interessados compareçam pessoalmente ao local onde será executado o objeto, requerendo que a Administração opte apenas em exigir declaração do licitante atestando o conhecimento de todos as complexidades do objeto para formulação de proposta.

Na impugnação constam citações de princípios que regem a licitação e a administração Pública.

Analisados os argumentos constantes no texto do documento de esclarecimentos e de impugnação, apresentamos as considerações a seguir:

**DA APRECIACÃO E CONCLUSÃO.** O pleito ora requerido, ou seja, impugnação do edital, dá-se conhecido do pedido como tempestivo; que consta do edital no item 7, todos os procedimentos para a visita técnica e que o mesmo não fora retificado, sendo disponibilizado a sua retirada a qualquer cidadão, no prazo de 02 a 11/08/2017, cujo chamamento foi publicado em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e Diário Oficial do Município; que a empresa não observou o que consta no item 7 – da visita técnica, para realização dentro do quanto estabelecido no instrumento convocatório; que a Administração opta pela realização da visita técnica por entender que é de extrema necessidade para o referido objeto devido a complexidade de roteiros, tipos diversos de estradas, principalmente as peculiaridades de trechos de estradas vicinais, a extensão e características próprias de áreas do Município, portanto, considera-se como imprescindível a visita técnica para dar a Administração a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conheçam integralmente o objeto da licitação para a preparação da proposta e execução do objeto, conforme o que instrui o TCU no Acórdão nº 4.968/2011. Portanto, fica mantido a abertura das Propostas e a disputa dos lances para o dia 16 de agosto de 2017, as 09h30min.

Souto Soares, 15 de agosto de 2017.

Carlos Alberto de Souza Medeiros  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO ANUAL Nº 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SRP

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A empresa E. DE ANDRADE PAIM TRANSPORTE E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.239.019/0001-74, com sede na Rua João Azevedo nº 18, sala 03, Centro, Conceição do Jacuípe/BA, CEP: 44.245-000, tempestivamente, interpôs IMPUGNAÇÃO ao Edital em referência, no dia 14/07/2017, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, bem como da Rede Estadual mediante convênio, na zona rural e urbana do Município de Souto Soares, para o período de 12 meses, conforme linhas e roteiros definidos no Termo de Referência do Edital.

DAS ALEGAÇÕES E DO PLEITO. A empresa impugnante alega que o edital foi retificado no que tange às datas da visita técnica, e que não fora disponibilizado para a referida empresa, que a visita técnica é desnecessária, requerendo que a Administração faculte a visita técnica.

Na impugnação constam citações de princípios que regem a licitação e a administração Pública.

Analisados os argumentos constantes no texto do documento de esclarecimentos e de impugnação, apresentamos as considerações a seguir:

DA APRECIACÃO E CONCLUSÃO. O pleito ora requerido, ou seja, impugnação do edital, dá-se conhecido do pedido como tempestivo; que consta do edital no item 7, todos os procedimentos para a visita técnica e que o mesmo não fora retificado, sendo disponibilizado a sua retirada a qualquer cidadão, no prazo de 02 a 11/08/2017, cujo chamamento foi publicado em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia e Diário Oficial do Município; que a empresa não observou o que consta no item 7 – da visita técnica, para realização dentro do quanto estabelecido no instrumento convocatório; que a Administração opta pela realização da visita técnica por entender que é de extrema necessidade para o referido objeto devido a complexidade de roteiros, tipos diversos de estradas, principalmente as peculiaridades de trechos de estradas vicinais, a extensão e características próprias de áreas do Município, portanto, considera-se como imprescindível a visita técnica para dar a Administração a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conheçam integralmente o objeto da licitação para a preparação da proposta e execução do objeto, conforme o que instrui o TCU no Acórdão nº 4.968/2011. Portanto, fica mantido a abertura das Propostas e a disputa dos lances para o dia 16 de agosto de 2017, as 09h30min.

Souto Soares, 15 de agosto de 2017.

Carlos Alberto de Souza Medeiros  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP N° 204/2017**

Souto Soares – Bahia, 16 de Agosto de 2017.

**“Concede licença prêmio ao  
funcionário, que especifica e dá  
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor EDILMARIO SOUZA COSTA BARROS, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 17 de agosto do ano em curso, estendendo-se até o dia 17 de novembro de 2017.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL – Sistema Registro Preços N° 09/2017 – Processo Anual N° 025/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA E OS FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DE SOUTO SOARES, através do Pregoeiro, Sr. Carlos Alberto de Souza Medeiros, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preço nº 09/2017, Processo Anual nº 025/2017, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, no dia 29 de Agosto de 2017, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), conforme preceitos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº. 8.666/1993, e suas alterações, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, HORTIFRUTEGRANJEIROS, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração, Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Cultura e Turismo e seus departamentos, deste Município, de acordo com especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório. O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, da Prefeitura, com sede na Av. José Sampaio, 08, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 18/08 a 29/08/2017. Outras informações poderão ser obtidas através do site [www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br), ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 17/08/2017 – Carlos Alberto de Souza Medeiros – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL – Sistema Registro Preços Nº 10/2017 – Processo Anual Nº 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA E OS FUNDO MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOUTO SOARES, através do Pregoeiro, Sr. Carlos Alberto de Souza Medeiros, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preço nº 10/2017, Processo Anual nº 026/2017, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, no dia 29 de Agosto de 2017, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), conforme preceitos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº. 8.666/1993, e suas alterações, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração, Agricultura e Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer e seus departamentos, deste Município, de acordo com especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório. O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, da Prefeitura, com sede na Av. José Sampaio, 08, Centro, nesta cidade, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 18/08 a 29/08/2017. Outras informações poderão ser obtidas através do site [www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br), ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 17/08/2017 – Carlos Alberto de Souza Medeiros – Pregoeiro.